

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº806/2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Art. 32 § 4 da Portaria Normativa n.º 40 do MEC,

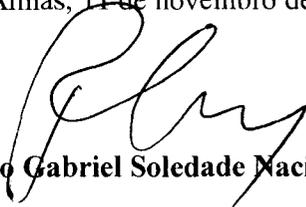
RESOLVE:

Art. 1º - Isentar os alunos dos cursos de Graduação da UFRB da taxa de cobrança para **confeção da primeira via do diploma**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 11 de novembro de 2010.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor